

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: eonanqry SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/03/2024 Projeto de lei nº 333/2024 Protocolo nº 1844/2024 Processo nº 531/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Dispõe sobre a criação de cursos preparatórios para capacitação de estudantes para ingresso em escolas técnicas de ensino médio, na rede estadual de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo deverá criar cursos preparatórios para capacitação de estudantes para ingresso em escolas técnicas de ensino médio, na rede estadual de Mato Grosso.

Art. 2º O Poder Executivo poderá utilizar as instalações da rede de ensino público estadual para a implementação dos cursos.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Estado de Educação a elaboração, regulamentação e estudo das áreas identificadas como pontos adequados à execução do projeto.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar convênio com as faculdades e universidades, pessoas jurídicas de direito privado, para que sejam disponibilizados acadêmicos, bacharelados ou professores para ministrarem as aulas no projeto.

Art. 4º Participará do curso o aluno que preencher seguintes requisitos:

I – ter cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas;

II – ser oriundos de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;

III – ser aprovado em prova de seleção, que será realizada por meio de redação.

Parágrafo único. O regulamento poderá estabelecer outros requisitos, desde que fundamentados em critérios técnicos e pedagógicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A educação pública no Brasil é crucial por diversos motivos:

1. **Acesso Universal:** Garante que todos os cidadãos tenham acesso à educação, independentemente de sua condição financeira.
 2. **Redução das Desigualdades:** Contribui para a redução das desigualdades sociais e econômicas ao oferecer oportunidades iguais de aprendizado.
 3. **Desenvolvimento Social e Econômico:** Uma população educada impulsiona o desenvolvimento social, econômico e cultural do país.
 4. **Formação de Cidadãos Críticos:** Ajuda a formar cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres na sociedade.
 5. **Melhoria da Qualidade de Vida:** Educação de qualidade está diretamente ligada à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e comunidades.
 6. **Inovação e Tecnologia:** Uma educação pública forte é essencial para impulsionar a inovação e o desenvolvimento tecnológico do país.
- Investir na educação pública é investir no futuro do Brasil e na construção de uma sociedade mais justa e desenvolvida.

O ensino médio técnico no Brasil combina disciplinas do ensino médio tradicional com formação técnica em uma área específica. Alguns pontos importantes sobre o ensino médio técnico no país são:

1. **Integração de Conhecimentos:** Proporciona uma formação mais ampla, combinando disciplinas gerais com conhecimentos técnicos e práticos.
2. **Preparação para o Mercado de Trabalho:** Capacita os estudantes com habilidades específicas para ingressarem mais facilmente no mercado de trabalho ou seguirem carreiras técnicas.
3. **Diversidade de Cursos:** Oferece uma variedade de cursos técnicos em áreas como informática, administração, saúde, agronegócio, entre outros.
4. **Parcerias com Empresas:** Muitas escolas técnicas estabelecem parcerias com empresas para proporcionar aos alunos experiências práticas e estágios remunerados.
5. **Caminho para o Ensino Superior:** Além de preparar para o mercado de trabalho, o ensino médio técnico também pode ser uma porta de entrada para o ensino superior, em cursos relacionados à área técnica escolhida.

O ensino médio técnico desempenha um papel importante na formação dos estudantes brasileiros, preparando-os para o mercado de trabalho e contribuindo para o desenvolvimento de habilidades práticas e teóricas em diferentes áreas profissionais.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Março de 2024

Valdir Barranco
Deputado Estadual